

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Av. São Luis Gonzaga 105 – Centro – Luisburgo/MG
36923-000 – e-mail pmluisburgo@gmail.com

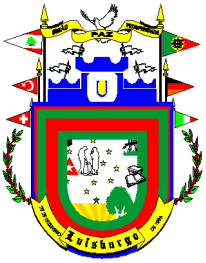
Lei Municipal N.º 473, de 24 de Junho de 2013

“Delimita o perímetro Urbano do Município e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Luisburgo, assim definido:

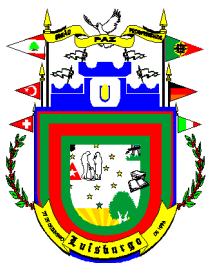
Partindo do ponto P 01, definido pelas coordenadas planas UTM 7736631.185m Norte e 801916.472 m Leste, localizado na estrada do Córrego da Fortaleza no entroncamento da propriedade do Sr. Almezino de Amorim, com Azimute de 328°36'33”, indo até a cerca da divisa na vertente com Osvaldo Caetano de Abreu (Adquirido do Sr. Juvenil de Souza), percorrendo uma distância de 860.49 metros até o ponto P 02, de coordenadas planas UTM 7736182.978 m Norte e 80265.018 m Leste, este localizado na vertente onde divide com Sebastião Caetano Viana deste com Azimute de 80°39'16”, seguindo pela vertente onde as confrontações de Osvaldo Caetano de Abreu e Sebastião Caetano Viana e percorrendo uma distância de 616.18 metros até o ponto PT 03 de coordenadas planas UTM 7736790.985 m Norte e 80275.080 m Leste, deste Azimute de 80°05'38”, seguindo pela vertente onde as confrontações de Osvaldo Caetano de Abreu e Sebastião Caetano Viana e percorrendo uma distância de 136.47 m até o ponto P 04 de coordenadas planas UTM 7736925.423 m Norte e 802774.557 m Leste, deste Azimute 74°48'46”, seguindo pela vertente onde as confrontações de Osvaldo Caetano de Abreu e Sebastião Caetano Viana e percorrendo uma distância de 151.40 m até o ponto P 05 de coordenadas planas UTM 7737071.542 m Norte e 802814.222 m Leste, deste Azimute de 52°49'40”, seguindo pela vertente onde as confrontações de Osvaldo Caetano de Abreu e Sebastião Caetano Viana e percorrendo uma distância de 48.85 m até o ponto P 06 de coordenadas planas UTM 7737110.467 m Norte e 802843.738 m Leste, deste Azimute de 35°50'40”, onde se segue pela vertente do terreno do Sr. Geraldo de Souza e percorrendo uma distância de 305.67 m até o ponto P 07 de coordenadas planas UTM 7737289.466 m Norte e 80301.523 m Leste, deste Azimute de 31°12'37”, se segue pela vertente do terreno do Sr. Geraldo de Souza e percorrendo uma distância de 190.72 m até o ponto P08 de coordenadas planas UTM 7737388.298 m Norte e 803254.646 m Leste, deste com Azimute de 21°15'32”, este na vertente do terreno do Sr. Nagipe Viana Klem no Córrego Santa Cruz e percorrendo uma distância de 481.31 m até o ponto P 09 de coordenadas planas UTM 7737562.813 m Norte e 803703.204 m Leste, deste Azimute de 52°39'50”, seguindo pela vertente onde as confrontações dos herdeiros de Clutildes Henrique de Abreu (Dona Lota) e Alonso Knupp e terreno do Sr. Marinho Amancio de Abreu e percorrendo uma distância de 306.12 m até o ponto P 10 de coordenadas plantas UTM 7737806.208 m Norte e 803888.864 m Leste, deste com Azimute de 101°24'38”, seguindo pela vertente onde as confrontações dos herdeiros de Clutildes Henrique de Abreu (Dona Lota) e Sebastião Caetano Viana e percorrendo



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Av. São Luis Gonzaga 105 – Centro – Luisburgo/MG
36923-000 – e-mail pmluisburgo@gmail.com

uma distância de 321.92 m até o ponto P 11 de coordenadas planas UTM 7738121.772 m Norte e 803825.174m Leste, esse ponto localizado na rodovia de ligação do município de Luisburgo ao Município de Manhuaçu, deste Azimute de $172^{\circ}17'02''$, seguindo a divisa do terreno dos Herdeiros de Clutildes Henrique de Abreu (Dona Lota) e Sebastião Caetano Viana, e percorrendo uma distância de 1088.27 m até o ponto P 12 de coordenadas planas UTM 7738223.001 m Norte e 803078.063 m Leste, esse ponto localizado no terreno dos Herdeiros do Sr. José de Abreu deste com Azimute de $154^{\circ}39'38''$, e percorrendo uma distância de 589.81 m até o ponto P 13 de coordenadas plantas UTM 7738475.431 m Norte e 802544.992 m Leste, esse ponto localizado na estrada municipal que liga a sede ao Córrego da Gameleira, deste com Azimute de $73^{\circ}02'05''$, seguindo pela estrada e percorrendo uma distância de 311.74 m até o ponto P 14 definido pelas coordenadas planas UTM 7738773.307 m Norte e 802635.691 m Leste, localizado na estrada do Córrego da Gameleira na vertente e divisa da Usina de Triagem de Lixo de Luisburgo com o terreno do Sr. Adel BUssinger, com Azimute de $161^{\circ}59'13''$, e percorrendo uma distância de 107.68 metros até o ponto P 15, de coordenadas planas UTM 7738806.556 m Norte e 802533.440 m Leste, esse ponto localizado na propriedade do Sr. Adel Bussinger, deste com Azimute de $173^{\circ}31'50''$, seguindo até a base da Pedra, e percorrendo uma distância de 362.27 m até o ponto P 17 de coordenadas planas UTM 7738853.663 m Norte e 802043.225 m Leste, na base da pedra, na divisa do terreno do SR. Adel Bussinger e Robson Garcia dos Santos deste Azimute $203^{\circ}42'27''$, seguindo pela base da pedra onde as confrontações de Robson Garcia dos Santos e Roque Garcia dos Santos e percorrendo uma distância de 278.46 m até o ponto P 18 de coordenadas planas UTM 7738741.702 m Norte e 801788.260 m Leste, seguindo pela base da pedra deste Azimute $184^{\circ}13'22''$, seguindo pela base da pedra no terreno do Sr. Roque Garcia dos Santos e percorrendo uma distância de 191.55 m até o ponto P 19 de coordenadas planas UTM 7738729.894 m Norte e 801628.340 m Leste, deste Azimute de $241^{\circ}39'01''$, onde se segue pela borda da mata do terreno dos herdeiros de José Tabet Knupp e percorrendo uma distância de 560.94 m até o ponto P 20 de coordenadas planas UTM 7738236.396 m Norte e 801362.066m Leste, deste Azimute de $149^{\circ}41'43''$, se segue pela borda da mata do terreno dos herdeiros de José Knupp e percorrendo uma distância de 339.61 m até o ponto P 21 de coordenadas planas UTM 7738407.767 m Norte e 801068.857 m Leste, esse localizado na barra da pedra do terreno dos Herdeiros de José Tabt Kunpp, deste com Azimute de $190^{\circ}16'41''$, e percorrendo uma distância de 276.56 m até o ponto P 22 de coordenadas planas UTM 7738361.099 m Norte e 800811.503 m Leste, este localizado na base da pedra do terreno dos herdeiros de José Tabet Knupp, deste com Azimute de $212^{\circ}14'35''$, e percorrendo uma distância de 196.81 m até o ponto P 23de coordenadas planas UTM 7738256.099 m Norte e 800645.043 m Leste esse localizado na barra da pedra do terreno dos Herdeiros de José Tabt Knupp, deste com Azimute de $250^{\circ}48'28''$, e percorrendo uma distância de 322.90 m até o ponto P 24 de coordenadas planas UTM 773795..142 m Norte e 800538.892 m Leste, esse ponto localizado na barra da pedra do terreno dos Herdeiros de JoséTabt Knupp, deste com Azimute de $226^{\circ}05'37''$, e percorrendo uma distância de 407.08 m até o ponto P 25 de coordenadas planas UTM 7737658.572 m Norte e 800257.282 m Leste,esse ponto localizado na barra da pedra do terreno dos Herdeiros de José Tabt Knupp, deste com Azimute de $199^{\circ}58'13''$, e percorrendo uma distância de 368.17m até o ponto 26 de coordenadas planas UTM 7737533.207 m Norte e 799912.291 m Leste, esse ponto localizado na



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Av. São Luis Gonzaga 105 – Centro – Luisburgo/MG
36923-000 – e-mail pmluisburgo@gmail.com

estrada municipal que liga a sede do Município de São João de Manhuaçu passando pela estrada dos Herdeiros do Sr. Valdecio, deste com Azimute de $312^{\circ}58'2''$, e percorrendo uma distância de 311.74 m até o ponto 27 de coordenadas planas de UTM 7736941.495 m Norte e 800463.438 m Leste, esse ponto localizado na propriedade do Sr. Nagipe Viana Klem, deste Azimute de $348^{\circ}47'39''$, e percorrido uma distância de 771.84 m até o ponto P 28 de coordenadas planas UTM 773679.501 m Norte e 801220.563 m Leste, esse ponto localizado na divisa dos terrenos de Nagipe Viana Klem e Herdeiros do Sr. Oraci Vieira de Souza, deste com Azimute de $34^{\circ}01'38''$, e percorrendo uma distância de 714.13 m até o ponto P 01, ponto inicial deste memorial descritivo. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema Geodésico brasileiro, e encontram-se representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao meridiano central $45^{\circ}00'00''$ WGr, tendo como o Datum o WGS 84

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias de mês de Junho de 2013.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal